RESOLUÇÃO Nº 19, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021*

Modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Itabuna, revogando a Resolução nº 26, de 16 de dezembro de 2019.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão virtual e extraordinária realizada em 8 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos registrados no SIGA sob o nº 18840/2021;

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Procuradora-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e fixaras atribuições das Promotorias de Justiça de Itabuna/BA, nos seguintes termos:

- I 1ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Cível, com atuação perante as 1ª e 2ª Varas dos feitos Cíveis e Comerciais;
- b) Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante a 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos;
- II 2ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Controle Externo da Atividade Policial;
- b) Meio Ambiente (cível e criminal), inclusive Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico;
- c) Consumidor (cível e criminal);
- III 3ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (cível e criminal);
- b) Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor;
- IV 4ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Cível, com atuação perante as 3ª e 4ª Varas dos feitos Cíveis e Comerciais;
- b) Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante a 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos;
- V 5ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal;
- b) Juizados Especiais Criminais;
- c) Fazenda Pública;
- d) Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento, com atuação perante a 4ª Vara dos feitos Cíveis e Comerciais;
- VI 6ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal, com atuação perante a 1ª Vara Criminal;
- b) Tóxicos:
- c) Violência doméstica contra a mulher (cível e criminal);
- VII 7ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal, com atuação perante a 1ª Vara Criminal;
- b) Tóxicos:
- c) Violência doméstica contra a mulher (cível e criminal);
- VIII 8ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal;
- b) Tóxicos
- c) Violência doméstica contra a mulher (cível e criminal);
- IX 9ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal;
- b) Juizados Especiais Criminais;
- c) Fazenda Pública;
- d) Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento, com atuação perante a 4ª Vara dos feitos Cíveis e Comerciais;
- X 10^a Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal;
- b) Tóxicos;
- c) Violência doméstica contra a mulher (cível e criminal);
- XI 11ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:
- a) Cidadania (cível e criminal), inclusive Saúde, Educação e Discriminação;
- b) Pessoa com deficiência (cível e criminal);
- c) Idoso (cível e criminal);
- XII 12ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Infância e Juventude (cível e criminal);
- XIII 13ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Execuções Penais;
- XIV 14ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições: Júri.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 26, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 8 de novembro de 2021.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Franklin Ourives Dias da Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Míria Valença Gois, Adivaldo Guimarães Cidade (abstenção), Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Elza Maria de Souza, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Maria Alice Miranda da Silva, Claudia Carvalho Cunha dos Santos, Marco Antônio Chaves da Silva, Márcia Luzia Guedes de Lima e Aurisvaldo Melo Sampaio.

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 2.976, de 9/11/2021.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 9 de novembro de 2021, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.118372/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro RELATORIA: 1º Conselheiro - Zuval Gonçalves Ferreira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação aos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Porto Seguro

PROCEDIMENTO MINISTERIAL Nº 729.0.20227/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

RELATORIA: 1º Conselheiro - Zuval Gonçalves Ferreira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação aos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jilson Cardoso de Macedo; Arcenio Almeida Goncalves Neto; Antônio Geraldo Campos; Roberto Silva dos Santos; Jamis Ferraz Leal Dias de Oliveira; Raimundo Andrade Gama; Jose Raimundo Gomes Muniz

INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.108252/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

RELATORIA: 2ª Conselheira - Rita Maria Silva Rodrigues

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Carlos Ancini Fae; Alair Camilo da Silva; Shirley de Oliveira Silva; André Chaves da Silva; Cid Chaves Neto; Wagner Luiz Salles Rangel

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.34253/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça

RELATORIA: 3ª Conselheira - Maria das Graças Souza e Silva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais;

Direito Ambiental > Saneamento;

Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Salvador; Associação dos Moradores do Km 17 de Itapuã

PROCEDIMENTO MINISTERIAL Nº 657.0.139093/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

RELATORIA: 4ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Deraldino Alves de Araújo; Margarete Chaves dos Santos Oliveira; Roberto Alves de Araújo; Ualisson Gomes de Menezes